



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE CRATEÚS

EDITAL PREX
PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – PREX
SELEÇÃO PARA BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS EM PROJETO DE
EXTENSÃO

A Coordenação Acadêmica do Campus de Crateús, em consonância com o edital N° 14/2023/PREX/UFC, torna público que estão abertas, no período de 12 a 22 de abril de 2024, as inscrições para a seleção de TRÊS vaga para voluntário, do projeto **INVESTIGAÇÃO DE CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE: UMA FERRAMENTA PEDAGÓGICA NA FORMAÇÃO DO ENGENHEIRO**, coordenado pela professora **JANAINA LOPES LEITINHO**.

1. DO PROJETO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - Como objetivo pedagógico, este projeto pretende garantir um ensino de técnicas investigativas que contemple a diversidade do conhecimento e que, simultaneamente, forme profissionais com competência em áreas específicas.

Art. 2º - Como objetivo pericial este projeto pretende através de estudo ambientais das áreas pertencentes ao sertão de Crateús, desenvolver técnicas de coleta de dados, provas cabíveis e análises laboratoriais para embasar laudos.

Art. 3º - Como objetivo extensionista este projeto tem como foco o trabalho de conscientização ambiental com as comunidades, em especial as que vivem às margens do rio Poti.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º - Serão selecionados (as) 3(três) estudantes na condição de voluntários.

Art. 5º - A participação dos estudantes no projeto será relativa ao período de abril a dezembro de 2024, com carga horária de 12 horas semanais.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) BOLSISTA DE EXTENSÃO

Art. 6º - O discente selecionado deverá atender aos seguintes critérios de acordo com o Edital Nº14/2023 da PREX:

I. Ser aluno (a) de graduação regularmente matriculado (a) na UFC a partir do 3º semestre nos cursos de graduação e ter cursado a disciplina de **química experimental**.

II. Não estar matriculado no último no ano do seu curso de graduação de 2024;

III. Não poderá estar em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo especial, inativas, trancadas ou irregulares;

IV. Não estar participando de outros projetos na UFC.

V. Não ter vínculo empregatício.

Art. 7º - Durante a vigência do projeto, o (a) discente deverá:

I. Cumprir carga horária de 12 horas semanais em atividades da ação sob supervisão da coordenadora da ação, conforme firmado no Termo de Compromisso em vigência.

II. Comunicar a coordenadora da ação quando se enquadrar em quaisquer dos critérios impeditivos descritos neste edital.

III. Cadastrar e apresentar trabalho no Encontro de Extensão dos Encontros Universitários 2024 da UFC Crateús.

4. DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - Para participar do processo seletivo, o interessado deverá preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/tfF1n9TD8PrcTPhL9>

Parágrafo único.

No momento do preenchimento do formulário a(o) candidata(o) deve anexar o histórico de graduação.

5 - DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º - O processo de seleção constará de:

- I. Entrevista com atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Art. 10º - A entrevista tem como objetivo avaliar os seguintes aspectos:

- I. Grau de interesse em participar do projeto;
- II. Capacidade de argumentação;
- III. Conhecimento sobre a temática do projeto;
- IV. Disponibilidade de tempo.

Art. 11º - Serão classificados os candidatos que, na seleção, obtiverem nota igual ou maior que 7,0 (sete);

Art. 12º - Serão indicados, no limite das vagas, o (s) candidato (s) melhores classificados, ficando o restante em um cadastro de reserva para futuras indicações..

6- DO CRONOGRAMA

Art. 13º - A seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Data/Horário
Inscrições e envio do histórico	12 a 17 de abril de 2024
Entrevista	19 de abril de 2024 a partir das 9h
Divulgação do resultado final	22 de abril de 2024
Início das atividades	23 de abril de 2024

7 - DOS CASOS OMISSOS

Art. 14º - Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenadora do Projeto.

Crateús, 12 de abril de 2024.

Prof. Dr^a Janaina Lopes Leitinho
Coordenadora do Projeto